



ABMES
Associação Brasileira de
Mantenedoras de Ensino Superior

Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

SHN Qd. 01, Bl. "F", Entrada "A", Conj "A", 9º andar
Edifício Vision Work & Live, Asa Norte – Brasília/DF
CEP: 70.701-060 - Brasília/DF - Tel.: (61) 3322-3252
E-mail: abmes@abmes.org.br - Website: www.abmes.org.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 23, DE 29 DE MAIO DE 2018

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 15 do Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e considerando o que consta dos autos do processo nº 23000.009907/2018-77, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho GT com objetivo de contribuir para o planejamento e a execução das etapas de atualização do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos CNCT.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá como atribuições:

- I organizar as propostas de atualização do CNCT;
- II planejar e realizar reuniões técnicas com especialistas, e
- III elaborar estratégias de avaliação da oferta experimental de cursos técnicos.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I Da Políticas e Regulação da Educação Profissional e Tecnológica, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica:

- a) Jussara Maysa Silva Campos, matrícula Siape 1751437, que o coordenará;
- b) Gloria Maria Marinho Silva, matrícula Siape 1167934;
- c) Elma Pereira da Silva, matrícula Siape 1757460; e
- d) Alessandro Marçal Bandeira, matrícula Siape 1514815.

II Da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

- a) Paulo Roberto Wollinger, matrícula Siape 0278042, do Instituto Federal de Educação Profissional e Tecnológica de Santa Catarina;
- b) Andrea de Faria Barros Andrade, matrícula Siape 9818995, do Instituto Federal de Educação Profissional e Tecnológica de Brasília; e
- c) Francisco Fachine Borges, matrícula Siape 273956, do Instituto Federal de Educação Profissional e Tecnológica da Paraíba.

III Francisco Aparecido Cordão, profissional de notório saber em Educação Profissional e Tecnológica;

Parágrafo Único: A critério da coordenação do grupo, outros especialistas e técnicos poderão ser convidados a contribuir com as atividades do Grupo de Trabalho.



ABMES[®]

Associação Brasileira de
Mantenedoras de Ensino Superior

Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

SHN Qd. 01, Bl. "F", Entrada "A", Conj "A", 9º andar
Edifício Vision Work & Live, Asa Norte – Brasília/DF
CEP: 70.701-060 - Brasília/DF - Tel.: (61) 3322-3252
E-mail: abmes@abmes.org.br - Website: www.abmes.org.br

Art. 4º O Grupo de Trabalho reunir-se-á por convocação de sua coordenação.

Art. 5º As atividades dos integrantes do Grupo de Trabalho serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação, por decisão da Secretária de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação.

Art. 7º As despesas referentes aos deslocamentos dos integrantes do Grupo de Trabalho serão custeadas pela SETEC.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELINE NEVES BRAGA NASCIMENTO

(DOU nº 105, 04.06.2018, Seção 2, p.16)